



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2034 DE 24 DE MAIO DE 2022.

“Dá denominação à Prédios e espaços Públicos que especificam e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A sala da Secretaria Municipal de Educação localizada na Escola Municipal Bárbara Heliódora-MG, neste município passará a denominar-se como “Sala Eulália Azevedo de Souza”.

Art. 2º. O salão multieventos localizado na Escola Municipal Bárbara Heliódora-MG, neste município passará a denominar-se como “Salão Multieventos Maria Aparecida Ferreira de Siqueira”.

Art. 3º. O ponto de apoio do ESF localizado no Bairro da Rocinha, neste Município passará a denominar-se “Ponto de Apoio José Airton dos Reis”.

Art. 4º. A Praça. Localizada no bairro Nossa Senhora Aparecida, neste Município, passará a denominar-se “Praça Maria Aparecida de Jesus - Dona Maria Frada”.

Art. 5º. A sala dos professores localizada na Escola Municipal Bárbara Heliódora-MG, neste município passará a denominar-se como “Sala dos Professores Simone Aparecida Pereira”.

Art. 6º. O complexo esportivo localizado no Bairro Vista Verde neste Município passará a denominar-se “Complexo Esportivo Sebastião Fernandes Ferreira - Tião da Chiquinha”.

Art. 7º. O cemitério novo, localizado na Rua Cláudio Manoel da Costa, nº 771, neste Município, passará a denominar-se “Cemitério da Saudade”.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Heliódora-MG, 24 de Maio de 2022.

Alex Leopoldino de Lima
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada em 24 de Maio de 2022

Marcio Alessandro Fernandes
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO